



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 27

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 28 de junho de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ **A.D. BARRIMAU / CAJADA >> [24-06-2022 // 21:00 Horas]>> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 12.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **PAULO SILVA**, licença n.º 1292, do Clube **A.D. BARRIMAU** (ofensa jogador do clube adversário – uso de expressões revelador de indignidade) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 20,00 (vinte euros)**, nos termos do artigo 31.º, 38.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Disciplinar, e da remissão do artigo 1.º do Regulamento Disciplinar para a Lei n.º 39/2009 de 30 julho.

❖ **A.D.R. OUTEIRENSE / A.D. PEDOME >> [25-06-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO >> 24.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube **A.D. PEDOME**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem (lançaram fumo negro para a área de jogo, atrasando o início da partida e interrompendo pelo mesmo motivo a segunda parte) – melhor descrito no relatório de arbitragem – praticado em regime de reincidência – deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao clube **A.D. PEDOME** a **pena de multa de 100,00 (cem euros)**.
- Mais delibera este Conselho de Disciplina, ao abrigo da faculdade conferida pelo artigo 77.º, n.º 2 do Regulamento de Disciplina, por motivos de segurança, atento o histórico comportamental dos adeptos afetos ao clube **A.D. PEDOME**, clube esse, esta época já alvo de 5 penalizações e objeto de um procedimento disciplinar, decorrente do comportamento dos adeptos afetos ao mesmo, determinar a obrigação de o clube assegurar a vigilância do recinto do jogo através do recurso a entidades policiais, nos termos e condições referidas no artigo 77.º, n.º 2, 3, 4, 5 e 6 do Regulamento Disciplinar, pelo período correspondente a **05 (cinco jogos)**.



❖ **G.R.U. SÃO MARTINHO / MOCIDADE ALEGRE LANDIM (M.A.L.) >> [24-06-2022 // 22:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO >> 24.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **RUI ARAÚJO**, licença n.º 3596, do Clube **G.R.U. SÃO MARTINHO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.R.C. FLOR DO MONTE / ADESPO >> [25-06-2022 // 18:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO >> 12.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **MARCO QUEIRÓS**, licença n.º 2841, do Clube **A.R.C. FLOR DO MONTE**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.D.U. LOUREDO 1978 / ADESPO >> [22-06-2022 // 20:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO >> 10.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **DANIEL SILVA**, licença n.º 1415, do Clube **G.D.U. LOUREDO 1978** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, - praticado em regime de reincidência, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **6 (seis) jogos de suspensão e pena de multa de € 20,00 (vinte euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.

❖ **RIBA DE AVE H.C. / REQUIONENSES MAIS >> [25-06-2022 // 15:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO >> 12.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do treinador **PEDRO JOAQUIM RIBEIRO**, licença n.º 3510, do Clube **RIBA DE AVE H.C.** (expulso – exibição de cartão vermelho – atitude incorreta contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou



o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **U.D. BAIRENSE / G.R. COVENSE >> [25-06-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO >> >> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO >>12.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO FARIA**, licença n.º 2526, do Clube **U.D. BAIRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – defesa com a mão fora da grande área - gorrou oportunidade clara de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- O atleta **MIGUEL BEZERRA**, licença n.º 3290 do Clube **A.D CASTELÕES**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **JOSÉ RIBEIRO**, licença n.º 3462 do Clube **ADERM**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **WELESSON VIEIRA**, licença n.º 3207 do Clube **REQUIONENESES MAIS**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **TIAGO ALMEIDA**, licença n.º 647 do Clube **ACURA**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a), *in fine*, do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 3 (três) cartões amarelos – após 5 iniciais).